

## **1º TERMO ADITIVO** **CONTRATO Nº. 81/2023/PMSC**

**1º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a empresa JOÃO V S LIMA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2023 e Ata de Registro de Preços nº 75/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, com sua sede administrativa localizada à Praça São Francisco, nº 11, Centro Histórico, São Cristóvão, Estado de Sergipe, CEP 49.100-071, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, e a empresa **JOÃO V S LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.503.560/001-71, localizada à Rua Saraiva, nº 161, Guarani, CEP: 63.150.000, Campos Sales/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **João Vitor Souza Lima**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, mediante cláusulas e condições elencadas:

### **CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

### **CLÁUSULA II – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – da Vigência, do contrato nº 81/2023/PMSC.

**Parágrafo Único:** A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) **Cláusula Quarta – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2024 até 05/12/2025, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

### **CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

- Solicitação da contratação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

### **CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, de dezembro de 2024.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE  
Contratante

**JOÃO VITOR SOUZA LIMA**  
JOÃO V S LIMA  
Contratada